

LEI MUNICIPAL N° 2632 DE 12/03/99
PROJETO DE LEI N° 2750
" IMPLANTA O PROJETO ALÔ SAÚDE NO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a implantar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de dezembro de 1998, o PROJETO ALO SAÚDE, destinado a prestar assistência imediata às pessoas enfermas, com dificuldade de locomoção, transportando-as para atendimento nas sedes dos estabelecimentos de saúde, localizadas no Município.

ART° 2° - Para a consecução do objetivo, mencionado no artigo anterior, a Administração Municipal colocará, à disposição da população:

- a) de 02 a 04 veículos;
- b) uma linha telefônica exclusiva;
- c) pessoal treinado para o atendimento do Projeto Alô Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pessoal, a que se refere este artigo, será composto por uma equipe de servidores, ficando criados os seguintes cargos, de provimento efetivo;

- 01 Coordenador do Alô Saúde;
- 02 Telefonistas do Alô Saúde;
- 04 Motoristas do Alô Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Enquanto não for realizado o concurso público, para preenchimento dos cargos criados, serão aproveitados servidores pertencentes ao atual Quadro do Funcionalismo Municipal.

ART° 3° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a instituir, através de Decreto, o Regimento referente ao funcionamento interno do Alô Saúde.

ART° 4° - As despesas necessárias à execução do Projeto Alô Saúde correrão por conta dos recursos normais da Prefeitura, previstos no Orçamento da Saúde.

ART° 5° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 12 de Março de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.C
LAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE